



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Atos do Executivo

Portarias ..... 2

### Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta ..... 6

Ratificação de Justificativa ..... 27

Rerratificação de Licitação ..... 28

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000  
DIVINOLÂNDIA - SP

### ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000  
DIVINOLÂNDIA - SP

### CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br  
romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000  
Divinolândia - SP

### LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:  
13780-000  
DIVINOLÂNDIA - SP

### PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000  
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 591  
Ano 2025  
Página 2 de 29

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 20 de Março de 2025

## **SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA**

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: [escritorioimperial@yahoo.com](mailto:escritorioimperial@yahoo.com)

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:  
13780-000

Divinolândia - SP



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Atos do Executivo

#### Portarias



## Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

### PORTARIA Nº 36/2025

#### DE 14 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidor municipal e dá outras providências.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, o servidor municipal, abaixo relacionado, ocupante de cargo público de provimento em comissão, a saber:

| <b>Servidor</b>      | <b>Cargo</b>                  |
|----------------------|-------------------------------|
| José Roberto Calsoni | Gerente Municipal de Educação |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/03/2025, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 14 de março de 2025.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Atos do Executivo

#### Portarias



## Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

### PORTARIA Nº 37/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor (a) municipal e dá outras providências.

**ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado (a), a pedido, (a) servidor (a) municipal, abaixo relacionado, ocupante de cargo público de provimento efetivo, a saber:

| Servidor               | Cargo       |
|------------------------|-------------|
| Denis Ricardo Raimundo | Eletricista |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17/03/2025, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 19 de março de 2025.

**ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Atos do Executivo

#### Portarias



## Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

### PORTARIA Nº 38/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para o cargo público de provimento em comissão de Gerente Municipal de Educação, o (a) Senhor (a) Neire da Silva Jacob.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) para o cargo público de provimento em comissão de Gerente Municipal de Educação, o (a) Senhor (a) Neire da Silva Jacob, portador (a) do RG nº 17.666.954-1 SSP/SP, e do CPF nº 086.010.928-37, instituído pela Lei nº 1.428/1996 c.c. a Lei Complementar nº 21.39/2015.

**Art. 2º** - Competirá ao (à) servidor (a) nomeado por esta Portaria, o exercício das funções inerentes com fiel observância à Legislação pertinente, em especial a Lei Complementar nº 2.338/2019, e suas alterações posteriores, bem como outras determinações regulamentadas pelo Executivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 20 de março de 2025.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA  
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 591  
Ano 2025  
Página 6 de 29

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 20 de Março de 2025



## Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

☎ (19) 99924-6764

@ gabinete@divinolandia.sp.gov.br

🌐 www.divinolandia.sp.gov.br

📍 Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro

Divinolândia – SP

CEP: 13780-083





## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Compras e Licitações

#### Aviso de Recebimento de Proposta



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 99856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |  |
|---|--|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | <b>DIA 25/03/2025, ÀS 17:00 HORAS</b>  |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                   | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF   |
| ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:           | Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro,<br>Divinolândia/SP Departamento de<br>Compras/ Licitações e Contratos |

#### 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SS – 76, DE 12 DE ABRIL DE 2024 EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº 68.368, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### 1.1 Da Justificativa :

Devido a alta demanda de atendimentos e ao número crescente de pacientes na Unidade Básica de Saúde, torna-se imprescindível a aquisição imediata de materiais de enfermagem.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) enfrenta uma difícil situação devido à não conclusão do processo licitatório necessário para a aquisição de materiais de enfermagem, particularmente os utilizados na realização de curativos. A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade e a eficácia dos atendimentos prestados aos pacientes, tanto na unidade quanto em domicílio.

Este cenário é agravado pela existência de ordens judiciais que exigem a prestação imediata de cuidados específicos a determinados pacientes.

**Garantia da Continuidade dos Tratamentos:** A falta de materiais adequados para a realização de curativos pode interromper tratamentos essenciais para a recuperação de feridas e lesões, resultando em complicações de saúde para os pacientes.

**Prevenção de Infecções:** A ausência de materiais esterilizados e apropriados para curativos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida ou condições crônicas. A falta desses materiais impede que os profissionais de saúde realizem os procedimentos necessários em domicílio, comprometendo a recuperação e o bem-estar dos pacientes.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:







## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

### 3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. -O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 10.962,23 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: [compras@divinolandia.sp.gov.br](mailto:compras@divinolandia.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/03/2025, às 17:00 horas.**

### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

### 4.3 Regularidade Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

#### 4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei

14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

#### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

### 7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 591  
Ano 2025  
Página 13 de 29

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 20 de Março de 2025



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

Divinolândia, 20 de março de 2025.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SS – 76, DE 12 DE ABRIL DE 2024 EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº 68.368, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**, conforme especificado no item seguinte:

| Item | Qtd. | Und.  | Descrição  |
|------|------|-------|--|
| 1    | 50   | Unid. | <b>Alginato de cálcio</b> - curativo a base de fibras de alginato de cálcio extremamente macio e altamente absorvente, em placas ou fita, estéril e recortável. Absorve o exsudato em contato com a secreção da ferida, transformando-se em gel. Mantém o equilíbrio de umidade no leito da lesão, criando microclima propício para a granulação e epitelização do tecido. Não possui princípios ativos. Registro ms. <b>Medida – 10 x 10 cm.</b>  |
| 2    | 50   | Unid. | <b>Atadura de rayon</b> – confeccionada em fibra sintética 100% rayon, indicado para curativos ou onde a necessidade de alta absorção e de baixa aderência tecidual. Pacote estéril individual, 7,5cmx5metros.   |
| 3    | 2    | Unid. | <b>Cânula shilley nº 3,0 sem cuff</b> – tamanho: 3.0 pef, tipo: Pediátrico, modelo: Estéril sem balão, diâmetro interno: 3.0mm, diâmetro externo: 4.8mm, comprimento: 39mm. Descrição: A cânula para traqueostomia pediátrica (pef) possui flange de material mais macio, para possibilitar maior conforto e adaptação a pacientes pediátricos. As cânulas de shiley são indicadas para pacientes com problemas de deglutição, aqueles que não têm previsão de retirada da traqueostomia, ou indivíduos em desmame da ventilação mecânica. |
| 4    | 1    | Caixa | <b>Compressa de gaze estéril hidrófila 13fios 7,5x 7,5c/confeccionada</b> - a partir de fios 100%  |



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

|   |     |       |  |
|---|-----|-------|--|
|   |     |       | algodão em tecido tipo tela, hidrofílica, com ou sem fio radiopaco. Apresenta cinco dobras e oito camadas, com alto poder de absorção e dimensão de 7,5cm x 7,5cm quando fechada e 15 cm x 30 cm quando aberta. Livre de manchas e impurezas isenta de amido e alvejante óptico. Caixa com 500 pacotes, Embalagem com 10 und. <b>Registro ms.</b>  |
| 5 | 2   | Caixa | <b>Curativo não aderente 20,3 x 7,6</b> - cobertura primária constituída por uma malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão especialmente formulada à base de petrolato. Registro ms. Caixa com 36 unidades   |
| 6 | 250 | Unid. | <b>Equipo para soro macro gotas</b> - indicado para uso de profissionais da área médica, com a finalidade de infundir soluções parenterais, possui ponta perfurante (trifacetado) destinado a adaptação do equipo em bolsa ou frasco plástico, acompanha tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, ajustado para macro gotas, respiro de ar com filtro bacteriológico e pinça rolete.com sistema em “v” Para administração de medicação, com conexão por pressão e não rosca. |
| 7 | 50  | Unid. | <b>Hidrogel sem alginato</b> - é um gel transparente, hidroativo e amorfo. O hidrogel cria um ambiente de hidratação na recuperação de feridas que ajuda a autólise, facilitando a aplicação. O gel pode ser usado para amolecer e hidratar áreas necróticas ou desvitalizadas, facilitando suas remoções. Data vencimento e registro ms. – tubo com 100g.   |
| 8 | 50  | Unid. | <b>Óleo de girassol para cicatrização composição loção oleosa:</b> Triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Volume 200 ml.   |
| 9 | 50  | Unid. | <b>Placa de hidrocoloide</b> - auto adesiva, contendo hidrocoloide (cmc – carboximetilcelulose sódica), poli-esocutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano, quando em contato com exsudato da ferida ocorre a formação de gel que provoca o desenvolvimento de um meio úmido otimizado. Dimensão 20cmx20cm.   |





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

|    |     |       |  |
|----|-----|-------|--|
| 10 | 200 | Unid. | Seringa 20ml luer slip sem agulha<br>seringa descartável e estéril de qualidade e precisão   |
| 11 | 300 | Unid. | <b>Sonda para aspiração traqueal – número 06</b> sondas confeccionadas em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: (uso infantil) e (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por raio ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada. |
| 12 | 350 | Unid. | <b>Sonda uretral nº 08</b> - tubo: Em pvc siliconizado atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; - conector: Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; - esterilização: Radiação gama; - tamanho: 08; - embalagem: Individual em plástico com código de barras; - apresentação.   |
| 13 | 4   | Caixa | <b>Teste rápido de dengue</b> - teste para a detecção de anticorpos igg e igm anti-dengue e antígeno da dengue ns1 dos quatro sorotipos do vírus 1,2,3 e 4, presente em amostras humanas de sangue total. Cada caixa deve conter 25 unidades.  |

## 2. JUSTIFICATIVA

Devido a alta demanda de atendimentos e ao número crescente de pacientes na Unidade Básica de Saúde, torna-se imprescindível a aquisição imediata de materiais de enfermagem.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) enfrenta uma difícil situação devido à não





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [compras@divinolandia.sp.gov.br](mailto:compras@divinolandia.sp.gov.br)

conclusão do processo licitatório necessário para a aquisição de materiais de enfermagem, particularmente os utilizados na realização de curativos. A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade e a eficácia dos atendimentos prestados aos pacientes, tanto na unidade quanto em domicílio.

Este cenário é agravado pela existência de ordens judiciais que exigem a prestação imediata de cuidados específicos a determinados pacientes.

**Garantia da Continuidade dos Tratamentos:** A falta de materiais adequados para a realização de curativos pode interromper tratamentos essenciais para a recuperação de feridas e lesões, resultando em complicações de saúde para os pacientes.

**Prevenção de Infecções:** A ausência de materiais esterelizados e apropriados para curativos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida ou condições crônicas. A falta desses materiais impede que os profissionais de saúde realizem os procedimentos necessários em domicílio, comprometendo a recuperação e o bem-estar dos pacientes.

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [compras@divinolandia.sp.gov.br](mailto:compras@divinolandia.sp.gov.br)

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO | VALORTOTAL |
|-------------|-----------|------|-------|-------------------|------------|
| 01          |           |      |       |                   |            |
| VALOR TOTAL |           |      |       |                   |            |



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 591  
Ano 2025  
Página 19 de 29

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 20 de Março de 2025



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [compras@divinolandia.sp.gov.br](mailto:compras@divinolandia.sp.gov.br)

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no

AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Responsável e CPF

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**





## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Compras e Licitações

#### Aviso de Recebimento de Proposta

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |  |
|---|--|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | <b>DIA 25/03/2025, ÀS 17:00 HORAS</b>  |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                   | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF   |
| ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:           | Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos |

#### 1 DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA.**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**1.3** Da Justificativa:

A contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo de Avaliação imóvel urbano pertencente ao Município de Divinolândia, registrado sob a matrícula nº 17.218 no Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Pardo, justifica-se pela necessidade de obter um parecer técnico fundamentado quanto ao valor de mercado do referido bem. Tal avaliação é necessária para garantir a correta precificação do imóvel, assegurando que sua alienação seja realizada de forma justa e compatível com os valores do praticados no mercado imobiliário, em



conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, economicidade e eficiência. Além disso, o laudo técnico constituído por profissional ou empresa habilitada confere maior segurança jurídica ao processo de venda, prevenindo eventuais questionamentos e garantindo transparência na condução dos atos administrativos. Desta forma, a contratação se mostra essencial para viabilizar a alienação do bem público de maneira segura, ética, e vantajosa para o Município.

## 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

## 3 DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor global máximo estimado para contratação será em torno de **R\$ 3.589,50 (três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** e **R\$ 6.747,15 (seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, como estabelece a tabela referencial para honorários de avaliação mercadológica do CRECI-SP. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

## 4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: [compras2@divinolandia.sp.gov.br](mailto:compras2@divinolandia.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2025, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;



**4.2.2** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**4.2.3** Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.2.4** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**4.2.5** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**4.2.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**4.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**4.3** Regularidade Econômico-Financeira;

**4.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

**4.3.2** Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

**4.4** Proposta de Preços/Cotação:

**4.4.1** A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**4.4.2** As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.4.3** Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.



## 5 DO PAGAMENTO:

**5.1** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6 DAS PENALIDADES:

**6.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

**6.2** O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**6.3** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**6.4** Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**6.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**6.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**7.1** Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2** O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



**7.3** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 20 de março de 2025.

---

Moacir Ricardo Cassani  
Departamento de compras





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA.**

1.2 Conforme especificado no item seguinte:

| Item | Qtd. | Und. | Descrição   |
|------|------|------|---|
| 1    | 1    | srv  | Serviço de elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel urbano, pertencente ao Município de Divinolândia, devidamente registrado sob a matrícula nº 17.218, do CRI São José do Rio Pardo. |

### 2 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo de Avaliação imóvel urbano pertencente ao Município de Divinolândia, registrado sob a matrícula nº 17.218 no Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Pardo, justifica-se pela necessidade de obter um parecer técnico fundamentado quanto ao valor de mercado do referido bem. Tal avaliação é necessária para garantir a correta precificação do imóvel, assegurando que sua alienação seja realizada de forma justa e compatível com os valores do praticados no mercado imobiliário, em conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, economicidade e eficiência. Além disso, o laudo técnico constituído por profissional ou empresa habilitada confere maior segurança jurídica ao processo de venda, prevenindo eventuais questionamentos e garantindo transparência na condução dos atos administrativos. Desta forma, a contratação se mostra essencial para viabilizar a alienação do bem público de maneira segura, ética, e vantajosa para o Município.



### 3 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá realizar um avaliação de imóvel com base em metodologias conhecidas e conformes com as técnicas vigentes, observando as cláusulas do mercado imobiliário e as diretrizes previstas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais órgãos reguladores. O serviço deverá ser prestado por profissionais devidamente habilitados, com registro no respectivo conselho de classe, garantindo a qualidade e confiabilidade do laudo apresentado.

O laudo técnico deverá ser entregue em **2 (duas)** vias físicas, devidamente assinadas pelo responsável técnico, e também em formato digital (PDF), por meio de mídia eletrônica ou e-mail institucional, no prazo de 30 dias a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Divinolândia, junto ao setor responsável, que procederá à análise e validação do documento antes da liberação.



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------|------|-------|----------------|-------------|
| 01          |           |      |       |                |             |
| VALOR TOTAL |           |      |       |                |             |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e CPF

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Compras e Licitações

#### Ratificação de Justificativa



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

### RERRATIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA

Rerratificação referente Ratificação da Justificativa da  
Inexigibilidade n.º 02/2025  
Processo Licitatório: 14/2025

A Prefeitura Municipal de Divinolândia/SP, por meio do Chefe do Poder Executivo, torna público, a rerratificação da Ratificação da Justificativa com as seguintes alterações:

- Alteração na fundamentação do Art 86, paragrafo 2º da Lei 14.133/2021, para Lei 8.666/93

Considerando as alterações acima elencadas, sendo: Ratifico a justificativa apresentada, por este termo a inexigibilidade de licitação que tem como objeto a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS em favor da empresa LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA, Cnpj nº 11.260.925/0002-79, no valor apresentado de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil Reais), com base na Lei 8.666/93 e eventuais alterações posteriores, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem este processo.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da ratificação.

### CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E PROCEDA-SE DA FORA INDICADA

Antônio de Pádua Aquisti  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Compras e Licitações

#### Rerratificação de Licitação



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

### RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 01/2025

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a rerratificação do Edital da Concorrência Presencial nº 01/2025 com as seguintes alterações:

- Alteração do Preambulo;
- Alteração na data de realização do mesmo para o dia 05/05/2025 às 08:00h.

Considerando as alterações acima elencadas, ficam reabertos os prazos para abertura dos envelopes sendo:

Data final de entrega de propostas: 05/05/2025

Realização da Sessão Pública: 05/05/2025

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do referido edital.

O conteúdo rerratificado poderá ser retirado na prefeitura municipal de Divinolândia – SP de segunda a sexta feira no horário das 08:00min às 11h:00min e 13h00min as 17h00min junto a Divisão de Licitações, bem como pelo portal nacional de contratações (pncp) [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), bem como pelo site [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br).

Publique-se

Antônio de Pádua Aquisti

Prefeito Municipal

